



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CMTU**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU, sociedade de economia mista vinculada à Prefeitura Municipal de Londrina, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 1.213 - Centro, Londrina/PR, CEP 86010-000, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal 13.303, de 30 de junho 2016, no Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020, e demais normas aplicáveis, visando o recebimento de propostas de **doação, com ônus ou encargos**, de bens e serviços para a realização do evento comemorativo de **32 anos da CMTU**.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **recebimento de propostas de doação, com ou sem ônus ou encargos**, de bens e serviços destinados à realização das ações comemorativas pelo **32º aniversário da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU**.

1.2 Os eventos comemorativos ocorrerão nos dias **26 e 31 de julho de 2025**, com previsão de participação de aproximadamente **250 pessoas por dia**.

1.3 As ações têm por finalidade **valorizar os colaboradores da Companhia, fortalecer a imagem institucional junto à população e apresentar à sociedade a visão e os projetos da CMTU para os próximos anos**.

1.4 As propostas devem contemplar o fornecimento de itens e serviços compatíveis com a natureza do evento, conforme detalhado neste edital.

1.5. Os bens e serviços a serem doados e/ou fornecidos em regime de comodato compreendem, entre outros, os itens abaixo e de acordo com as descrições no anexo IV desde Edital:

COTA OURO de valor aproximado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), itens:

- Doação de almoço e bebidas destinadas ao evento do dia **26 de julho de 2025**. Totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Doação de bolo comemorativo em alusão ao 32º aniversário da CMTU, dia **26 de julho de 2025**. Totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Doação ou coffe break com serviços no local, para ser servido no dia 31 de julho de 2025. Totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

COTAS PRATA de valor aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada:

- a) Doação de lembrancinhas personalizadas (chaveiro e canetas) a serem distribuídas aos participantes dos eventos do dia 26 e 31 de julho de 2025. Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- b) Doação de brindes diversos para realização de sorteios entre os participantes - 20 (vinte) brindes de valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

1.6. As contribuições previstas neste chamamento deverão ocorrer por meio de doações do item ou serviço, conforme os valores e especificações estabelecidos neste edital.

1.6.1. O proponente deverá adquirir uma ou mais cotas, sendo essas subdivididas em cota uma ouro (três itens ) e duas cotas prata (um item cada).

1.7. A CMTU se responsabilizará por fornecer previamente aos proponentes as especificações técnicas mínimas e requisitos qualitativos dos bens e serviços, com o objetivo de assegurar a padronização, a pertinência e a viabilidade das aquisições.

## **2. DA CONTRAPARTIDA**

2.1. Em contrapartida à doação, os proponentes selecionados poderão divulgar sua marca e/ou serviços em espaços físicos ou digitais do evento, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da CMTU, respeitando:

- a. A visibilidade será proporcional à contribuição de cada cota. A cota Ouro terá a maior visibilidade, seguida pelas cotas Prata (com visibilidade menor que a Ouro) e Bronze (com visibilidade menor que as duas anteriores). A exposição total será limitada a 30%, quando aplicável.;
- b. Será dada visibilidade aos patrocinadores nos eventos, inclusive sendo nominados nas ações realizadas nos eventos do dia 26 e 31 de julho de 2025.
- c. Vedação de conflito de interesses com os objetivos institucionais da CMTU.

d. É vedado o repasse de quaisquer valores financeiros pela CMTU aos proponentes, assegurando o caráter não oneroso da presente parceria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O prazo de inscrição será de 30 de junho de 2025 à 09 de julho de 2025

3.2. Publicação do edital no Jornal Oficial do Município e no site da CMTU ([www.cmtuld.org](http://www.cmtuld.org)).

3.3. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas ou entidades da sociedade civil organizada.

3.3. Ficam impedidos de participar os proponentes enquadrados nas hipóteses do art. 19, incisos II a IX, do Decreto Municipal nº 926/2020.

3.4. A ficha de inscrição e documentação obrigatória deverá ser encaminhada para o e-mail [presidencia@cmtu.info](mailto:presidencia@cmtu.info), até a data final de publicação do edital.

3.5. Documentação obrigatória:

- a. Cópia do contrato social e alterações;
- b. Cópia do CNPJ;
- c. Documentos pessoais do(s) representante(s) legais;
- d. Certidão negativa de débitos municipais;
- e. Ficha de inscrição (Anexo I);
- f. Proposta de doação/comodato com valor de mercado estimado (Anexo II).

### **4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

4.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Presidência da CMTU, com base nos seguintes critérios objetivos:

- a) Compatibilidade da proposta com os itens previstos no edital (subitem 1.5);
- b) Relevância e adequação técnica do bem ou serviço ofertado ao objetivo do evento;
- c) Viabilidade logística e capacidade de entrega, com atenção à qualidade e prazos informados;
- d) Regularidade documental e atendimento integral às exigências do item 3.4 deste edital.

4.2. Propostas serão analisadas continuamente dentro do prazo de 2(dois) dias úteis após o término do prazo de apresentação das propostas.

4.3. Em caso de mais de um preponente para a mesma cota, o desempate ocorrerá pela ordem de protocolo das propostas, prevalecendo a que foi apresentada primeiro.

4.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos do edital.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO**

5.1. O proponente selecionado será convocado para assinatura do Termo de Doação ou Comodato, conforme minuta (Anexo III), no prazo de até 02 (dois) dias uteis após a homologação do resultado.

5.2. O termo será publicado no site institucional da CMTU

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Não haverá repasse de recursos públicos aos participantes, mantendo o caráter gratuito e de interesse público da presente ação.

6.2. A relação final dos participantes selecionados, com os respectivos valores estimados das doações e contrapartidas, será publicada no site da CMTU em até 15 dias após a realização do evento.

6.3. O descumprimento das obrigações assumidas poderá implicar na exclusão do participante de futuros chamamentos ou parcerias com a CMTU.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.5. A participação neste chamamento implica aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

6.6. Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional: **presidencia@cmtu.info**.

6.7. O foro competente para dirimir eventuais litígios será o da Comarca de Londrina/PR

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Os participantes selecionados deverão apresentar prestação de contas simplificada à CMTU no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento.

7.2. A prestação de contas deverá conter:

a) Relação dos bens ou serviços efetivamente entregues/prestados;

b) Documentação fiscal ou equivalente, indicando o valor estimado da doação ou comodato;

c) Comprovação da execução ou entrega, por meio de fotografias, relatórios ou outros registros pertinentes.

7.3. A análise será conduzida pela Comissão Organizadora da CMTU, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 926/2020.

7.4. O descumprimento dessa obrigação poderá implicar na exclusão do participante de futuros chamamentos ou parcerias com a CMTU.

**ANEXOS:**

Anexo I – Ficha de Inscrição ([acesse aqui](#))

Anexo II – Proposta de Doação ([acesse aqui](#))

Anexo III – Minuta de Termo de Doação ([acesse aqui](#))

Anexo IV – Descrição dos Serviços ([acesse aqui](#))



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 30/06/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pires Bianchi, Diretor(a) Presidente**, em 30/06/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15941637** e o código CRC **6995FB9E**.

---

**Referência:** Processo nº 62.010041/2025-46

SEI nº 15941637